AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ Nº 1288/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, NILTON COSTA LINS JUNIOR, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MANAUS/AM, numa área de 2,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°03'33,750''S/59°59'56,090''W;03°03'28,320''S/59°59'56,090''W;03°03'28,320''S/59°59'50,250''W;03°03'31,770''S/59°59'50,250''W;03°03'31,770''S/59°59'52,190''W;03°03'33,750''S/59°59'52,190''W;03°03'33,750''S/59°59'56,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 68

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 880.030/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES

E5997BA6-1BB84B68-92405886-59588811

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 69

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ Nº 1289/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO RODOLFO DE ALBUQUERQUE BRAGA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 1,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°58'55,208''S/60°01'30,815''W;01°58'57,656''S/60°01'30,551''W;01°58'57,406''S/60°01'31,021''W;01°58'56,366''S/60°01'34,437''W;01°58'55,993''S/60°01'37,995''W;01°58'56,166''S/60°01'39,990''W;01°58'55,208''S/60°01'39,990''W;01°58'55,208''S/60°01'30,815''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 70

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.105/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

D1DBE8D2-CE70455E-BEFC8543-82C7F332

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 71

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ Nº 1290/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS BONFIM, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, numa área de 44,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°59'40,387''S/62°55'32,634''W;00°59'40,387''S/62°55'31,879''W;00°59'41,218''S/62°55'31,879''W;00°59'41,218''S/62°55'30,066''W;00°59'41,993''S/62°55'30,066''W;00°59'41,993''S/62°55'27,924''W;00°59'43,341''S/62°55'27,924''W;00°59'43,341''S/62°55'25,520''W;00°59'44,716''S/62°55'25,520''W;00°59'44,716''S/62°55'26,454''W;00°59'47,323''S/62°55'26,454''W;00°59'47,323''S/62°55'27,333''W;00°59'49,464''S/62°55'27,333''W;00°59'49,464''S/62°55'25,726''W;00°59'52,641''S/62°55'25,726''W;00°59'52,641''S/62°55'26,743''W;00°59'54,938''S/62°55'26,743''W;00°59'54,938''S/62°55'28,294''W;00°59'56,024''S/62°55'28,294''W;00°59'56,024''S/62°55'31,590''W;00°59'55,124''S/62°55'31,590''W;00°59'55,124''S/62°55'34,502''W;00°59'56,365''S/62°55'34,502''W;00°59'56,365''S/62°55'35,545''W;00°59'58,258''S/62°55'35,545''W;00°59'58,258''S/62°55'36,603''W;01°00'02,214''S/62°55'36,603''W;01°00'02,214''S/62°55'38,278''W;01°00'04,237''S/62°55'38,278''W;01°00'04,237''S/62°55'39,871''W;01°00'06,591''S/62°55'39,871''W;01°00'06,591''S/62°55'41,258''W;01°00'09,028''S/62°55'41,258''W;01°00'09,028''S/62°55'43,895''W;01°00'10,401''S/62°55'43,895''W;01°00'10,401''S/62°55'50,748''W;01°00'06,140''S/62°55'50,748''W;01°00'06,140''S/62°55'54,936''W;01°00'04,887''S/62°55'54,936''W;01°00'04,887''S/62°55'56,419''W;01°00'02,041''S/62°55'56,419''W;01°00'02,041''S/62°55'55,431''W;01°00'00,700''S/62°55'55,431''W;01°00'00,700''S/62°55'54,359''W;00°59'59,244''S/62°55'54,359''W;00°59'59,244''S/62°55'52,890''W;00°59'57,026''S/62°55'52,890''W;00°59'57,026''S/62°55'53,975''W;00°59'55,655''S/62°55'53,975''W;00°59'55,655''S/62

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 72

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°55'53,000''W;00°59'54,398''S/62°55'53,000''W;00°59'54,398''S/62°55'52,217''W;00°59'52,972''S/62°55'52,217''W;00°59'52,972''S/62°55'51,352''W;00°59'51,247''S/62°55'51,352''W;00°59'51,247''S/62°55'50,088''W;00°59'49,303''S/62°55'50,088''W;00°59'49,303''S/62°55'49,223''W;00°59'47,906''S/62°55'49,223''W;00°59'47,906''S/62°55'48,468''W;00°59'46,241''S/62°55'48,468''W;00°59'46,241''S/62°55'47,548''W;00°59'44,381''S/62°55'47,548''W;00°59'44,381''S/62°55'44,609''W;00°59'45,403''S/62°55'44,609''W;00°59'45,403''S/62°55'42,412''W;00°59'46,443''S/62°55'42,412''W;00°59'46,443''S/62°55'40,009''W;00°59'47,651''S/62°55'40,009''W;00°59'47,651''S/62°55'37,303''W;00°59'48,892''S/62°55'37,303''W;00°59'48,892''S/62°55'35,408''W;00°59'47,785''S/62°55'35,408''W;00°59'47,785''S/62°55'34,241''W;00°59'46,275''S/62°55'34,241''W;00°59'46,275''S/62°55'33,293''W;00°59'43,087''S/62°55'33,293''W;00°59'43,087''S/62°55'32,634''W;00°59'40,387''S/62°55'32,634''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 880.162/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 73

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES

224744EA-B3794108-B9742F09-FD111BF7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 74

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ Nº 1291/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS BONFIM, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, numa área de 46,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°59'47,115''S/62°54'57,450''W;00°59'49,663''S/62°54'57,450''W;00°59'49,663''S/62°54'58,576''W;00°59'51,763''S/62°54'58,576''W;00°59'51,763''S/62°54'59,661''W;00°59'54,401''S/62°54'59,661''W;00°59'54,401''S/62°55'00,801''W;00°59'58,798''S/62°55'00,801''W;00°59'58,798''S/62°55'16,402''W;01°00'00,021''S/62°55'16,402''W;01°00'00,021''S/62°55'36,603''W;00°59'58,258''S/62°55'36,603''W;00°59'58,258''S/62°55'35,545''W;00°59'56,365''S/62°55'35,545''W;00°59'56,365''S/62°55'34,502''W;00°59'55,124''S/62°55'34,502''W;00°59'55,124''S/62°55'31,590''W;00°59'56,024''S/62°55'31,590''W;00°59'56,024''S/62°55'28,294''W;00°59'54,938''S/62°55'28,294''W;00°59'54,938''S/62°55'26,743''W;00°59'52,641''S/62°55'26,743''W;00°59'52,641''S/62°55'25,726''W;00°59'49,464''S/62°55'25,726''W;00°59'49,464''S/62°55'27,333''W;00°59'47,323''S/62°55'27,333''W;00°59'47,323''S/62°55'26,454''W;00°59'44,716''S/62°55'26,454''W;00°59'44,716''S/62°55'25,520''W;00°59'43,351''S/62°55'25,520''W;00°59'43,351''S/62°54'55,267''W;00°59'44,947''S/62°54'55,267''W;00°59'44,947''S/62°54'56,269''W;00°59'47,115''S/62°54'56,269''W;00°59'47,115''S/62°54'57,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 75

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.164/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

04FC03CD-AB46470E-9E99E9CE-02D3C98D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 76

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ Nº 1292/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS BONFIM, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, numa área de 42,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°59'18,745''S/62°55'09,810''W;00°59'22,849''S/62°55'09,810''W;00°59'22,849''S/62°55'07,777''W;00°59'26,349''S/62°55'07,777''W;00°59'26,349''S/62°55'05,717''W;00°59'29,554''S/62°55'05,717''W;00°59'29,554''S/62°55'03,520''W;00°59'31,996''S/62°55'03,520''W;00°59'31,996''S/62°55'01,735''W;00°59'34,496''S/62°55'01,735''W;00°59'34,496''S/62°54'59,757''W;00°59'37,442''S/62°54'59,757''W;00°59'37,442''S/62°54'58,164''W;00°59'39,909''S/62°54'58,164''W;00°59'39,909''S/62°54'56,255''W;00°59'43,341''S/62°54'56,255''W;00°59'43,341''S/62°55'21,909''W;00°59'41,422''S/62°55'21,909''W;00°59'41,422''S/62°55'19,203''W;00°59'37,484''S/62°55'19,203''W;00°59'37,484''S/62°55'17,130''W;00°59'33,403''S/62°55'17,130''W;00°59'33,403''S/62°55'19,656''W;00°59'32,026''S/62°55'19,656''W;00°59'32,026''S/62°55'23,351''W;00°59'30,299''S/62°55'23,351''W;00°59'30,299''S/62°55'27,608''W;00°59'29,701''S/62°55'27,608''W;00°59'29,701''S/62°55'31,810''W;00°59'28,592''S/62°55'31,810''W;00°59'28,592''S/62°55'30,766''W;00°59'26,981''S/62°55'30,766''W;00°59'26,981''S/62°55'29,544''W;00°59'25,265''S/62°55'29,544''W;00°59'25,265''S/62°55'28,363''W;00°59'24,010''S/62°55'28,363''W;00°59'24,010''S/62°55'27,608''W;00°59'22,849''S/62°55'27,608''W;00°59'22,849''S/62°55'18,517''W;00°59'22,602''S/62°55'18,517''W;00°59'22,602''S/62°55'15,688''W;00°59'21,338''S/62°55'15,688''W;00°59'21,338''S/62°55'13,889''W;00°59'20,230''S/62°55'13,889''W;00°59'20,230''S/62°55'11,568''W;00°59'18,745''S/62°55'11,568''W;00°59'18,745''S/62°55'09,810''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 77

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 880.165/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

1A599423-9389404A-B9A4062A-8AC0BDD3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 78

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ Nº 1293/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO DIAMANTE NEGRO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, FOSFATO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.922,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°31'42,400''S/60°33'21,500''W;07°31'53,700''S/60°33'21,500''W;07°35'58,300''S/60°33'21,500''W;07°35'58,300''S/60°40'36,800''W;07°35'17,628''S/60°40'36,800''W;07°35'17,629''S/60°40'29,752''W;07°34'56,564''S/60°40'29,752''W;07°34'56,564''S/60°40'15,319''W;07°34'56,500''S/60°40'15,319''W;07°34'56,500''S/60°40'15,300''W;07°34'40,571''S/60°40'15,300''W;07°34'40,571''S/60°39'54,254''W;07°34'40,500''S/60°39'54,254''W;07°34'40,500''S/60°39'54,200''W;07°33'37,300''S/60°39'54,200''W;07°33'37,300''S/60°40'00,495''W;07°33'24,604''S/60°40'00,495''W;07°33'24,604''S/60°40'00,500''W;07°33'24,600''S/60°40'00,500''W;07°33'24,600''S/60°40'07,500''W;07°33'05,500''S/60°40'07,500''W;07°33'05,500''S/60°40'07,517''W;07°33'05,491''S/60°40'07,517''W;07°33'05,491''S/60°40'14,900''W;07°31'42,405''S/60°40'14,900''W;07°31'42,405''S/60°40'02,056''W;07°31'42,400''S/60°40'02,056''W;07°31'42,400''S/60°33'21,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 79

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.168/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

CDE4242A-078C40CE-97860DAE-E3F131DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 80

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ Nº 1294/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 1.623,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°11'52,623''S/59°40'30,052''W;07°16'48,578''S/59°40'30,052''W;07°16'48,578''S/59°40'30,269''W;07°17'40,658''S/59°40'30,269''W;07°17'40,658''S/59°41'19,198''W;07°17'42,489''S/59°41'19,198''W;07°17'42,489''S/59°41'19,404''W;07°11'53,248''S/59°41'19,404''W;07°11'53,248''S/59°41'20,082''W;07°11'51,441''S/59°41'20,082''W;07°11'51,441''S/59°40'29,682''W;07°11'52,623''S/59°40'29,682''W;07°11'52,623''S/59°40'30,052''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 81

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.172/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

DACAC7F1-E5FB4CF2-85F216A1-B63EDD77

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 82

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ Nº 1295/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 3.251,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°01'25,880''S/60°26'26,348''W;08°01'59,655''S/60°26'26,348''W;08°01'59,655''S/60°25'55,339''W;08°02'32,720''S/60°25'55,339''W;08°02'32,720''S/60°25'13,708''W;08°02'58,589''S/60°25'13,708''W;08°02'58,589''S/60°24'09,972''W;08°03'20,665''S/60°24'09,972''W;08°03'20,665''S/60°23'41,023''W;08°03'54,611''S/60°23'41,023''W;08°03'54,611''S/60°22'58,021''W;08°04'20,310''S/60°22'58,021''W;08°04'20,310''S/60°22'17,243''W;08°04'43,927''S/60°22'17,243''W;08°04'43,927''S/60°21'52,063''W;08°05'17,702''S/60°21'52,063''W;08°05'17,702''S/60°21'28,420''W;08°05'45,114''S/60°21'28,420''W;08°05'45,114''S/60°20'43,877''W;08°06'29,486''S/60°20'43,877''W;08°06'29,486''S/60°20'03,734''W;08°07'51,258''S/60°20'03,734''W;08°07'51,258''S/60°20'32,427''W;08°07'24,532''S/60°20'32,427''W;08°07'24,532''S/60°21'34,584''W;08°07'00,128''S/60°21'34,584''W;08°07'00,128''S/60°22'00,282''W;08°06'36,485''S/60°22'00,282''W;08°06'36,485''S/60°22'23,443''W;08°05'49,620''S/60°22'23,443''W;08°05'49,620''S/60°22'49,280''W;08°05'25,216''S/60°22'49,280''W;08°05'25,216''S/60°23'11,413''W;08°04'55,483''S/60°23'11,413''W;08°04'55,483''S/60°23'49,446''W;08°04'38,008''S/60°23'49,446''W;08°04'38,008''S/60°24'39,129''W;08°03'59,632''S/60°24'39,129''W;08°03'59,632''S/60°25'03,457''W;08°03'37,360''S/60°25'03,457''W;08°03'37,360''S/60°25'49,303''W;08°03'17,473''S/60°25'49,303''W;08°03'17,473''S/60°26'15,001''W;08°02'55,681''S/60°26'15,001''W;08°02'55,681''S/60°26'36,587''W;08°02'29,983''S/60°26'36,587''W;08°02'29,983''S/60°26'56,529''W;08°02'15,592''S/60°26

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 83

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

'56,529''W;08°02'15,592''S/60°27'14,415''W;08°02'00,653''S/60°27'14,415''W;08°02'00,653''S/60°27'29,491''W;08°01'49,893''S/60°27'29,491''W;08°01'49,893''S/60°27'00,754''W;08°01'25,880''S/60°27'00,754''W;08°01'25,880''S/60°26'26,348''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 880.233/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

4E4E8343-5A2D4A23-88E2EFBE-3ACB5CB4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 84

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ Nº 1296/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GISELE PAMPLONA DAIBES DE LIMA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MANAUS/AM, numa área de 0,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°59'25,200''S/60°00'33,500''W;02°59'25,200''S/60°00'31,000''W;02°59'28,700''S/60°00'31,000''W;02°59'28,700''S/60°00'33,500''W;02°59'25,200''S/60°00'33,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.261/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 85

Em 15/04/2021
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/02/2021
Rel. 78/2021–SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES

87C46FB2-A8F84A08-988E8156-19586C47

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 86

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM